# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3652 Florianópolis/SC, quinta-feira, 21 de março de 2024 pg. 1

**Sumário:**


| Orgãos Municipais | Pg. |
|---|---|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE | 15 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS | 15 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS | 16 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS | 16 |
| ANEXOS | 22 |

(clique nos itens para consulta)


## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA 01/2024/GPG** - Institui o Núcleo de Apoio Estratégico ao Gabinete do Procurador-Geral do Município (NAE/GAB). O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 7º da Lei Complementar n. 500, de 10 de novembro de 2014, resolve:Art.1º Fica instituído o Núcleo de Apoio Estratégico ao Gabinete do Procurador-Geral do Município (NAE/GAB).Art. 2º O NAE/GAB será composto pelo Procurador-Geral do Município, por Procuradores do Município e servidores, de sua livre escolha e designação.Art.3º Compete ao NAE/GAB:I - auxiliar o Procurador-Geral do Município em todas as suas atividades de Direção Superior;II - atuar em quaisquer processos, judiciais ou administrativos, de interesse do Município que, a juízo do Procurador-Geral do Município, sejam relevantes do ponto de vista econômico, político, social, jurídico ou que ultrapassem os interesses subjetivos das partes envolvidas;III - acompanhar a tramitação de quaisquer processos de interesse do Município;IV - acompanhar, propor e prestar assistência ao Procurador-Geral em assuntos estratégicos da Instituição;V – realizar a interlocução institucional com órgãos internos e externos;VI - elaborar normativos internos da Procuradoria-Geral do Município, para aprimoramento organizacional;VII - propor melhorias em processos e procedimentos, para aperfeiçoamento e eficiência operacional;VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral Parágrafo único. O NAE/GAB será chefiado pelo Procurador-Geral do Município e coordenado por um dos três Procuradores do Município designadosArt.4º O NAE/GAB utilizará, para seu funcionamento, a estrutura de apoio jurídico e administrativo necessários para o bom desenvolvimento das atividades, sem prejuízo da assessoria de outros órgãos internos.Art. 5º Ficam designados para atuar no NAE/GAB, com exclusividade, os seguintes Procuradores e servidores:I - BRUNO BARTELLE BASSO, matrícula n° 32.179-6, ocupante do cargo de Procurador do Município, que o coordenará, sem prejuízo do exercício da função gratificada de Subprocurador Geral Fiscal e Tributário;II – Samanta Miranda Costa kuntz, matrícula n° 70.986-7, ocupante do cargo de Procurador do Município;III - SYLVIO PÉLICO PORTO NETO, matrícula n° 71.596-4, ocupante do cargo de Procurador do Município;IV – REBECA DE PAULA PIRES, matrícula n° 65.298-9, ocupante do cargo de Assistente Jurídico;V - AMANDA KARINA TORRES, matrícula nº 65.805-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico.Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Florianópolis, 20 de março de 2024.**Zany Estael Leite Júnior** - Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**LEI N. 11.143, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR CARLOS ALBERTO PIERRI. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Carlos Alberto Pierri. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa. Projeto de Lei n. 19.104/2024.

**LEI N. 11.144, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR DINO ATAÍDE DE AGUIAR. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Dino Ataíde de Aguiar. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO

MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Josimar Pereira. Projeto de Lei n. 19.103/2024.

**LEI N. 11.145, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR ADILSON VIEIRA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Adilson Vieira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Roberto Katumi Oda. Projeto de Lei n. 19.102/2024.

**LEI N. 11.146, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR RAFAEL RÉGIS DE SOUZA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Rafael Régis de Souza. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. João Paulo Ferreira. Projeto de Lei n. 19.101/2024.

**LEI N. 11.147, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR NELSON JÚLIO ROSA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Nelson Júlio Rosa. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Jeferson Richter Backer Projeto de Lei n. 19.100/2024.

**LEI N. 11.148, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR MARLUCIO BITTENCOURT. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Marlucio Bittencourt. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa. Projeto de Lei n. 19.099/2024.

**LEI N. 11.149, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR ALEXANDER BESOUCHET MARTINS. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Alexander Besouchet Martins. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. João Paulo Ferreira. Projeto de Lei n. 19.098/2024.

**LEI N. 11.150, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA À SENHORA MARIA APARECIDA CLEMÊNCIO. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis à Senhora Maria Aparecida Clemêncio. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Tânia Maria Ramos. Projeto de Lei n. 19.095/2024.

**LEI N. 11.151, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR ANDRÉ SCHAFER. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor André Schafer. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Tânia Maria Ramos. Projeto de Lei n. 19.096/2024.

**LEI N. 11.152, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR RAFAEL ODESIO DAMO. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o

Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Rafael Odesio Damo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Dalmo Deusdedit Meneses. Projeto de Lei n. 19.092/2024.

**LEI N. 11.153, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR LUIZ CARLOS GOEDERT. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Luiz Carlos Goedert. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Roberto Katumi Oda. Projeto de Lei n. 19.091/2024.

**LEI N. 11.154, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR FERNANDO ANZANELLO FONTES. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Fernando Anzanello Fontes. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa. Projeto de Lei n. 19.086/2024.

**LEI N. 11.155, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO DOUTOR ISMAEL GOMES. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Doutor Ismael Gomes. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa. Projeto de Lei n. 19.078/2024.

**LEI N. 11.156, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR WALDIR GOMES DA SILVA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Waldir Gomes da Silva. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gilberto Alcebíades Pinheiro. Projeto de Lei n. 19.070/2024.

**LEI N. 11.157, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR LEONARDO EURICO DE FREITAS. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Leonardo Eurico de Freitas. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Adriano Analdino Flor. Projeto de Lei n. 19.062/2024.

**LEI N. 11.158, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR LUCAS PAIVA RAMOS. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Lucas Paiva Ramos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Claudinei Marques. Projeto de Lei n. 19.061/2024.

**LEI N. 11.159, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO PORTAL CATARINAS. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Portal Catarinas. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Carla Simara Luciana da Silva Salasário Ayres. Projeto de Lei n. 19.043/2024.

**LEI N. 11.160, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA À DELEGACIA DE DESAPARECIDOS DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis à Delegacia de Desaparecidos da Polícia Civil de Santa Catarina. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Manoella Vieira da Silva. Projeto de Lei n. 19.042/2024.

**LEI N. 11.161, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR ADEMAR ALARÍCIO DO ESPÍRITO SANTO. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Ademar Alarício do Espírito Santo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré. Projeto de Lei n. 19.039/2024.

**LEI N. 11.162, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR JOÃO MEURER. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor João Meurer. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Maryanne Terezinha Mattos. Projeto de Lei n. 19.037/2024.

**LEI N. 11.163, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR EDUARDO OMMATI FERREIRA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Eduardo Ommati Ferreira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Renato Geske. Projeto de Lei n. 19.034/2023.

**LEI N. 11.164, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR RONALDO DIAS DE ANDRADE. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Ronaldo Dias de Andrade. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré. Projeto de Lei n. 19.023/2023.

**LEI N. 11.165, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR LEANDRO DOMINGUES. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Leandro Domingues. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Dalmo Deusdedit Meneses. Projeto de Lei n. 18.863/2023.

**LEI N. 11.166, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO DESTINO FLORIPA & REGIÃO. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Destino Floripa & Região. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Manoella Vieira da Silva. Projeto de Lei n. 18.734/2023.

**LEI N. 11.167, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR TASSO CLAUDIO SCHERER. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Tasso Claudio Scherer. Art.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré. Projeto de Lei n. 18.660/2023.

**LEI N. 11.168, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR MARCOS ANDRÉ BRUXEL SAES. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Marcos André Bruxel Saes. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Dalmo Deusdedit Meneses. Projeto de Lei n. 19.067/2024.

**LEI N. 11.169, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR HÉLIO DOS SANTOS. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Hélio dos Santos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Jeferson Richter Backer. Projeto de Lei n. 19.106/2024.

**LEI N. 11.170, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR JOÃO SALLES JUNIOR. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor João Salles Junior. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Roberto Katumi Oda. Projeto de Lei n. 19.107/2024.

**LEI N. 11.171, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO SENHOR JOEL COSTA JUNIOR. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Senhor Joel Costa Junior. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Tânia Maria Ramos. Projeto de Lei n. 19.109/2024.

**LEI N. 11.172, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO PROGRAMA BAIRRO EDUCADOR. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Programa Bairro Educador. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Bruno Borges Becker. Projeto de Lei n. 19.112/2024.

**LEI N. 11.173, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA DE MÉRITO VIRGÍLIO VÁRZEA AO INSTITUTO ESCOLA DE ESPORTE CULTURA E EDUCAÇÃO CIDADÃ. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Virgílio Várzea do Município de Florianópolis ao Instituto Escola de Esporte Cultura e Educação Cidadã. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Bruno Borges Becker. Projeto de Lei n. 19.113/2024.

**DECRETO N. 26.174, DE 18 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR DEISON ANTÔNIO OLSZENSVSKI para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (ASE-03) do Gabinete do Prefeito, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 18 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3649, do dia 18/03/2024, página 13).**

**DECRETO N. 26.187, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUILHERME COELHO HAVIARAS do Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social Básica (ASE-03) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.188, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LEONEL MONTEIRO FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Logística e Suprimentos (ASE-03) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.189, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR LEONEL MONTEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social Básica (ASE-03) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.190, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GUILHERME COELHO HAVIARAS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Sistemas e Software (ASE-03) do Gabinete do Prefeito, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 26.191, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 402.801,37 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2457 2.601 3.3.90.37.00.5500 R$ 400.331,37. Total da UG R$ 400.331,37 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE 2459 2.22 3.3.90.93.00.5500 R$ 2.470,00 Total da UG R$ 2.470,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 402.801,37. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 402.801,37 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e um reais e trinta e sete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 0890 2.601 3.3.90.34.00.5500 R$ 400.331,37. Total da UG R$ 400.331,37 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE 1219 2.22 3.3.50.41.00.5500 R$ 2.470,00 Total da UG R$ 2.470,00. Total da Anulação R$ 402.801,37 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando

seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024 TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.192, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2439 2.326 3.3.50.43.00.7660 R$ 200.000,00. Total da UG R$ 200.000,00 68003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DIREITOS DO CONSUMIDOR 2371 6.681 3.3.90.35.00.7141 R$ 50.000,00 2372 6.681 3.3.90.33.00.7141 R$ 50.000,00 2373 6.6813.3.90.39.00.7141 R$ 145.200,00 2374 6.681 3.3.90.30.00.7141 R$ 4.800,00. Total da UG R$ 250.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 450.000,00. Art. 2º Os recursos na ordem de R$ R$ R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados nas fontes de recursos abaixo: §1º R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recurso 7660 - Ex. Anterior Transferência FNAS. §2º R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 7141 - Ex. Anterior - Recursos de Ações de Proteção Direitos Consumidor. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.193, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 0164 2.102 3.3.90.30.00.5660 R$ 100.000,00. Total da UG R$ 100.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 100.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 0174 2.102 3.3.90.39.00.5660 R$ 100.000,00. Total da UG R$ 100.000,00. Total da Anulação R$ 100.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.194, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023.Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do

Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2460 2.326 3.3.50.43.00.7706 R$ 200.000,00 2461 2.325 3.3.90.14.00.7661 R$ 5.100,00 2462 2.325 3.3.90.39.00.7661 R$ 5.000,00. Total da UG R$ 210.100,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 210.100,00. Art. 2º Os recursos na ordem de R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados nas fontes de recursos abaixo: §1º R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recurso 7706 - Ex. Anterior - União Emendas Individuais. §2º R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) na fonte de recurso 7661 - Ex. Anterior - Transferência Estado - Assistência Social. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.195, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 14.361.693,34 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 17001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2428 2.598 4.6.90.91.00.5758 R$ 14.361.693,34. Total da UG R$ 14.361.693,34. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 14.361.693,34. Art. 2º Os recursos na ordem de R$ 14.361.693,34 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.196, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza

da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 30001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FLORAM 2458 2.5903.3.90.39.00.5753 R$ 10.000,00. Total da UG R$ 10.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 10.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLORAM 0691 2.590 3.3.90.30.00.5753 R$ 10.000,00. Total da UG R$ 10.000,00. Total da Anulação R$ 10.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.197, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 8.261.116,65 (oito milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 8.261.116,65 (oito milhões e duzentos e sessenta e um mil e cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 26.198, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ ROBERTO BATISTA do Cargo em Comissão de Secretário do Controlador (ASE-06) da Controladoria Geral do Município, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.199, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO II, DO §1º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 24.478 DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2022/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea ”a”, do inciso II, do §1º, do art. 1º, do Decreto n. 24.478 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) §1º (...) II – (...) a) 1º Titular: Vânia Maria Machado - Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SinPsi/SC.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 26.200, DE 21 DE MARÇO DE 2024.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR ALEXEY DA CUNHA OLIVERA para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Logística e Suprimentos (ASE-03) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22/03/2024. Florianópolis, aos 21 de março de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**COMUNICADO REFERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023** - NOVA DATA. O Secretário Municipal de Governo de Florianópolis, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº. 6.700/2005, o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do art. 9º e Parágrafo Único, do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF comunica a data da audiência pública. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, Nova Data: 10/04/2024 Horário: 14h. Ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 20/03/2024. ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 00465/2024, de 14 março de 2024.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 0503/2014, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 aos servidores públicos abaixo relacionados:

| Matrícula | Nome | Nº do Processo | A partir de |
|---|---|---|---|
| 75422-6 | ANA KEILA SOARES | 707102024 | 12/03/2024 |
| 33893-1 | SARITA MENDES DA SILVA | 626262024 | 07/03/2024 |
| 75740-3 | WAGNER KRUGER MALINOSKI | 699082024 | 12/03/2024 |

Art. 2º - Os servidores públicos listados, bem como aqueles não contemplados na relação acima e cujo direito à promoção seria em Março de 2024, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003. Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA N° 00470/2024, de 15 de março de 2024**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 12 de março de 2024, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00571/2023, a servidora RITA DE CASSIA LAPA DE MATOS, matrícula n° 23726-4, da função gratificada de Chefe de Divisão Operacional, padrão FG-02, na(o) Fundação Municipal de Esportes. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA N° 00471/2024, de 18 de março de 2024**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora RITA DE CASSIA LAPA DE MATOS, matrícula n° 23726-4, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento da Lei de Incentivo A Cultura, padrão FG-03, na(o) Fundação de Cultura de Florianópolis Franklin Cascaes, a partir de 13 de março de 2024. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 00473/2024, de 20 de março de 2024**. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.359/2013, em atenção ao Processo Funcional 06262/2023, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0445/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3646, de 14 de março de 2024, de adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial, ONDE SE LÊ: "Matrícula 055002-6", LEIA-SE: "Matrícula: 05502-6". Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, cessando os efeitos das disposições em contrário. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 00482/2024, de 21 de março de 2024.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto nº 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora VANESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24222-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de

Assistência Social, para atuar na Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, com ônus para o destino, pelo período de 13/03/2024 a 31/12/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00035/2024** O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013**. RESOLVE**: DESIGNAR o servidor WAGNER KRUGER MALINOSKI, matrícula Nº 75740-3, ocupante do cargo de 1029-PSICOLOGO, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Sul 1, a partir de 12/03/2024. Florianópolis, 14 de março de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00036/2024** O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR o servidor LEANDRO TEIXEIRA CAMARA, matrícula Nº 75749-7, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/03/2024. Florianópolis, 14 de março de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00037/2024** O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR a servidora CLAUDIA MARA LIMA ROSA, matrícula Nº 75750-0, ocupante do cargo de 0312-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/03/2024. Florianópolis, 14 de março de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

**PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00038/2024** O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR a servidora ADRIANA BORGES FERNANDES DE MATOS, matrícula Nº 28743-1, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/03/2024. Florianópolis, 20 de março de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/PMF/SMS/FMS/2023.** OBJETO**:** oferta de transporte adaptado para PCD – Pessoa com Deficiência residentes em Florianópolis e manutenção de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares de Locomoção – OPMAL na oficina de manutenção da OSC. PARCEIRAS: Município de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFLODEF - CNPJ sob o nº 78.827.177/0001-53. PRAZO EXECUÇÃO: 01/02/2024 até 31/12/2024. PRAZO VIGÊNCIA: 29/02/2024 à 28/02/2025. DO VALOR: R$ 276.563,95 divididos em 06 (seis) parcelas variáveis, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4177 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada. Elemento De Despesa: 3.3.50.43 – - Subvenções Sociais. Fonte: 6002 – Recursos Próprios. DATA DO TERMO: 29/01/2024. SIGNATÁRIOS: Cristina Pires Pauluci pela SMS/FMS e Jucileni da Paixão Moraes Homem, pela OSC.

**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/PMF/SMS/FMS/2023.** OBJETO: oferta de atendimento integral à saúde de 57 idosos, sendo 04 independentes e 53 dependentes, acolhidos pela OSC - Instituição de Longa Permanência. PARCEIRAS: Município de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a SOCIEDADE ESPIRITA DE RECUPERACAO TRABALHO E EDUCACAO - SERTE - CNPJ sob o nº 83.886.648/0001-34. PRAZO EXECUÇÃO: 01/02/2024 até 31/12/2024. PRAZO VIGÊNCIA: 29/02/2024 à 28/02/2025. DO VALOR: R$ 659.910,28 (seiscentos e cinquenta e nove mil, e novecentos e dez reais, e vinte e oito centavos) divididos em 11 (onze) parcelas variáveis, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4177 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada. Elemento De Despesa: 3.3.50.43 – - Subvenções Sociais. Fonte: 6002 – Recursos Próprios. DATA DO TERMO: 01/02/2024. SIGNATÁRIOS: Cristina Pires Pauluci pela SMS/FMS e Lenir Wolter, pela OSC.

**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/PMF/SMS/FMS/2023.** OBJETO: promover o Serviço de Atenção em Saúde às crianças e ao adulto acolhido, prestando assistência multidisciplinar e integral conforme suas demandas de saúde apresentadas. PARCEIRAS: Município de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde,

através do Fundo Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO CARINHO - CNPJ sob o nº 24.544.794/0001-12. PRAZO EXECUÇÃO: 01/02/2024 até 31/12/2024. PRAZO VIGÊNCIA: 29/02/2024 à 28/02/2025. DO VALOR: R$ 193.859,66 divididos em 06 (seis) parcelas variáveis, conforme cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho e valores constantes no aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4177 - Gestão de Materiais e Serviços na Atenção Especializada. Elemento De Despesa: 3.3.50.43 – - Subvenções Sociais. Fonte: 6002. DATA DO TERMO: 29/01/2024. SIGNATÁRIOS: Cristina Pires Pauluci pela SMS/FMS e Regina Iara Regis Dittrich, pela OSC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA ADS Nº 01580/24** - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Claudete Aparecida Vicente Mantovani**, matrícula nº 76109-5, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 01/04/2024 a 01/09/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Clair de Andrade, matrícula nº 25126-7, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 01581/24** - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sara Silva da Rosa**, matrícula nº 73772-0, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Evely Zimmermann da Rosa, matrícula nº 59117-3, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA ADS Nº 01582/24** - A Secretária Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Egon Abraao de Paula Ramos**, matrícula nº 75569-9, Professor Substituto V (1329) Ciencias (007), para no período de 14/03/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular , matrícula nº , por estar em apoio pedagógico (33). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA ADV Nº 02279/24** - A Secretária Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Daniela Nicacio de Oliveira**, matrícula nº 73755-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00599/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADS 01028/24 de 05/02/2024, de **Eduarda de Oliveira Pinto Landt**, matrícula nº 73682-1, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00600/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADS 01029/24 de 05/02/2024, de **Eduarda de Oliveira Pinto Landt**, matrícula nº 73682-1, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00601/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADV 00995/24 de 05/02/2024, de **Eloisa Pacheco da Silva**, matrícula nº 73374-1, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00602/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADV 00408/24 de 02/02/2024, de **Gislaine Teresinha de Avila Ramos**, matrícula nº 73427-6, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00603/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADV 00409/24 de 02/02/2024, de **Gislaine Teresinha de Avila Ramos**, matrícula nº 73427-6, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00604/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADV 01624/24 de 05/02/2024, de **Adriana Ferreira Dantas**, matrícula nº 75159-6, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00605/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADV 01627/24 de 05/02/2024, de **Adriana Ferreira Dantas**, matrícula nº 75159-6, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00606/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADS 01411/24 de 08/03/2024, de **Brenda Regina da Rosa**, matrícula nº 76010-2, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00607/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/03/2024, da Portaria nº ADS 01412/24 de 08/03/2024, de **Brenda Regina da Rosa**, matrícula nº 76010-2, lotada no(a) Neim Evandro de Souza (343358) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00608/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/04/2024, da Portaria nº ADS 00928/24 de 05/02/2024, de **Sara Silva da Rosa**, matrícula nº 73772-0, lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA CEF Nº 00612/24** - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 12/03/2024, da Portaria nº ADS 01574/24 de 13/03/2024, de **Egon Abraao de Paula Ramos**, matrícula nº 75569-9, lotado no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de março de 2024. FABRICIA LUIZ SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/EDUC/BID/2019 – PMF X FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 082/EDUC/BID/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Nona do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 12 de março de 2024 e término em 07 de setembro de 2024, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Ofício n° 007/2024-ATI/BID/GS/SME/PMF, no OFGS n° 203/2024/SME/GS/PMF, na Autorização S/N° de 28/02/2024, na OFGS n° 242/2024/SME/GS/PMF, na Deliberação n° 382/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DIAF n° 067/2024/SME/PMF, no Parecer nº 2409/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIAF n° 071/2024/SME/PMF e no Processo Interno I 00010987/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** LPN nº 814/EDUC/BID/2018; **Data das Assinaturas:** 11/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretario Municipal de Educação, a Sra. Fabrícia Luiz Souza e pela empresa o Sr. Loridi Matias Boneti Júnior, a Sra. Jessyca Jennifer do Nascimento.

**EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMF/SME/2023** – Instituição Parceira: "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORIANÓPOLIS – APAE". Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DA PARCERIA E DAS DESPESAS, item 8.2, mediante a aplicação de reajuste de 2,966260% sobre todo o valor atualizado da parceria, conforme solicitação do Gestor da Secretaria mediante o Processo I 010828/2023, Parecer jurídico n. 2338/SME/GAB/ASSJUR/2023, Deliberação n. 2427/2023, do Comitê Gestor com Deferimento prévio do SPO. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante disso, o valor atualizado da instituição passará de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para R$874.703,21 (oitocentos e setenta e quatro mil e setecentos e três reais e vinte e um centavos) com a manutenção das metas atuais de 2023 para 2024 com a previsão de atender 1000 (um mil) pessoas. **CLAUSULA TERCEIRA:** O presente Aditivo ainda prorroga a vigência da parceria 001/PMF/SME/2023, a partir de 03/03/2024 até 02/03/2025, conforme manifestado pela instituição e ratificado pela Diretoria responsável. Tudo em conformidade com a Deliberação nº 2427/2023, do Comitê Gestor. Parágrafo único: Fica dispensada a manifestação da Assessoria Jurídica vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 44, do Decreto Municipal nº 25.043, de 24 de março de 2023. **CLÁUSULA QUARTA:** A prorrogação do convênio fica vinculada à inclusão dos Planos de Trabalho de 2024, cujo cronograma de desembolso e plano de aplicação deverá detalhar todos os custos, na Plataforma de Gestão de Parcerias – "Bússola", com as avaliações de todos os responsáveis pela análise. **CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio principal, que não tenham sido alteradas por este documento. E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes conveniadas. **Data da Assinatura:** 01/03/2024. Assinaturas: Fabrícia Luiz Souza, pela Prefeitura e Walter Miguel, pela Instituição.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

**RETIFICAÇÃO DO 2º E 3º TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO Nº 282/SMI/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. Objeto:** O presente Termo tem por objeto retificar o Preâmbulo do 2º e 3º Termos Aditivos do Contrato nº 282/SMI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES: O preâmbulo do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 282/SMI/2022 fica retificado nos seguintes termos: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PMF X BRITAGEM VOGELSANGER LTDA." "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 282/SMI/2022, que entre si celebram o Município de Florianópolis, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0003-05, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Rafael Hahne, inscrito no CPF sob o nº 902.XXX.189-49, (....)": O preâmbulo do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 282/SMI/2022 fica retificado nos seguintes termos: "SEGUNDO TERMO ADITIVO – PMF X BRITAGEM VOGELSANGER LTDA." "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 282/SMI/2022 que entre si celebram o Município de Florianópolis, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0003-05, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Rafael Hahne, inscrito no CPF sob o nº 902.XXX.189-49, (....)"**Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 057/SMA/SUPLC/2022; **Data de assinatura:** 20/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne.

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/SMI/2022 - PMF X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato nº 273/SMI/2022.CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: A Cláusula Sexta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com inicio em 16 de junho de 2024 e término em 13 de outubro de 2024, e o prazo de execução, com inicio em 07 de abril de 2024 e término em 04 de agosto de 2024, com fulcro no §1º, inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 048/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Deliberação nº 415/2024 do Comitê Gestor de Governo, na Justificativa S/N de 28 de fevereiro de 2024 e no Processo Interno I 003317/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 023/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinaturas:** 19/03/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, o Sr. Rafael Hahne, e pela empresa por procuração o Sr. Valdecir Rogério Antunes Lima

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/SMC/2023 – PMF X STANDARD CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 246/SMC/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 30 de maio de 2024 e término em 29 de maio de 2025, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 3/SMCAM/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Continente, na Deliberação nº 303/2024 do Comitê Gestor de Governo, no Ofício S/Nº datado em 19 de fevereiro de 2024 e no Processo Interno I 009175/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação**: Processo Licitatório Tomada de Preços nº 692/SMA/SUPLC/2022. **Data de Assinaturas:** 05/03/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Continente, a Sra. Kelly Mattos de Figueiredo, e pela empresa, o Sr. João Augusto Farias Branco.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 445/FLORAM/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM E A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 445/FLORAM/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Unidade orçamentária: 30.01; no Projeto/Atividade: 2.590; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 5.501." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente, Unidade orçamentária: 30.01; no Projeto/Atividade: 2.590; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 5.501 / 7501."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 014/SMMADS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM, na Justificativa s/nº datada em 15 de março de 2024, na solicitação de Compra/Contratação nº 14/2024 e no Processo Interno I 001653/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 107/SMLCP/SULIC/2023. **Data de Assinatura:** 21/03/2024. **Nome da parte que assina:** Pela

Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, o Sr. Bruno Vieira Luiz.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

**PORTARIA Nº 0110/2024** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta nos autos processo judicial n° 5024640-57.2023.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º **INCLUIR** à composição dos proventos da portaria n. 0453/2017 que aposentou o servidor João Carlos de Souza, matrícula 05188-8, a "Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/04/2024**. Florianópolis, 18 de março de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

**PORTARIA Nº 0111/2024** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 077589/2024. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 0108/2024, que concedeu pensão por morte a pensionista Nívia de Oliveira, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "...que consta no Processo nº 022842/2024...". **LEIA-SE:** "...o que consta no Processo nº 077589/2024...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 20 de março de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

**PORTARIA Nº 0112/2024** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo judicial 5005123-08.2019.8.24.0090/SC e 5006826-95.2024.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º **RESTABELECER** o percentual dos triênios da aposentadoria do servidor inativo Antônio Otávio Pereira, matrícula 30169-8, aposentado pela portaria 2211/2013 e retificada pela Portaria 0171/2016 nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** "...05 (cinco) Triênios a 6% (seis por cento), 03 (três) Triênios a 3% (três por cento)...". **LEIA-SE:** "...07 (sete) Triênios a 6% (seis por cento), 01 (um) Triênio a 3% (três por cento)...". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/04/2024**. Florianópolis, 20 de março de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024 -** O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados: Data: 11 de abril de 2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Discutir o uso, segurança e melhorias no parque e praia da Galheta, em atendimento ao Requerimento n. 442/2023, o qual poderá ser acessado no link https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/93658. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2024 -** O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito das COMISSÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA, E DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na data, local, horário e assunto a seguir relacionados:Data: 12 de abril de 2024. Horário: 14 horasLocal: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis, 1º andar - Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Atender as demandas da comunidade surda do município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento n. 449/2023, de autoria da Vereadora Maryanne Mattos, o qual poderá ser acessado no link https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/pesquisa/0/1/0/93838. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.150, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO AO SENHOR PEDRO FLORI RAMOS Faço saber que a Câmara Municipal de

Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho ao Senhor Pedro Flori Ramos. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.151, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO AO SENHOR JUVENCÍLIO JOÃO DE SOUTO Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho ao Senhor Juvencílio João de Souto. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.152, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO À SENHORA ANA LAVRATTI Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho à Senhora Ana Lavratti. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.153, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO AO SENHOR CLÁUDIO GASTÃO DA ROSA FILHO Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho ao Senhor Cláudio Gastão da Rosa Filho. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.154, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO AO SENHOR JOÃO ADERSON FLORES Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho ao Senhor João Aderson Flores. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.155, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO AO SENHOR DILNEI MARCELINO JÚNIOR Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho ao Senhor Dilnei Marcelino Júnior. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.156, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO AO SENHOR ÁTILA ALCIDES RAMOS Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho ao Senhor Átila Alcides Ramos. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 2.157, DE 2024** CONCEDE MEDALHA E DIPLOMA do mérito FRANCISCO DIAS VELHO à SENHORa CAROLINA SENA VIEIRA Faço saber que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam concedidos a Medalha e o Diploma do Mérito Francisco Dias Velho à Senhora Carolina Sena Vieira. Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.717, DE 2024** CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA AO SENHOR EDEMAR ROBERTO ANDREATTA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Professor João David Ferreira Lima ao Senhor Edemar Roberto Andreatta. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.718, DE 2024** CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA AO SENHOR JAMIL CHEREM SCHNEIDER A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Professor João David Ferreira Lima ao Senhor Jamil Cherem Schneider. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.719, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA THAINÁ CASTRO COSTA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Thainá Castro Costa. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.720, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À DIRETORIA DO BLOCO ESCULHAMBLOCO A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Diretoria do Bloco Esculhambloco. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.721, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À DIRETORIA DO BLOCO UNICOS DO FIRICA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Diretoria do Bloco Unidos do Firica. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.722, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À SENHORA EDNA MARIA DOS ANJOS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Senhora Edna Maria dos Anjos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.723, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA JESSICA FRANCINE CARDOSO A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Jessica Francine Cardoso. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.724, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À FANFARRA FILHAS E FILHES DE EVA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Fanfarra Filhas e Filhes de Eva. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.725, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À FANFARRA DA PONTE A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Fanfarra da Ponte. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.726, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA MARIA IZABEL DE SOUZA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Maria Izabel de Souza. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.727, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA EVELINE PONCIO A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Eveline Poncio. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.728, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA RACHEL BARRETO A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Rachel Barreto. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.729 DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) AO BLOCO CARNAVALESCO CORES DE AIDÊ A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) ao Bloco Carnavalesco Cores de Aidê. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.730, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA DADÁ VARELLA (*IN MEMORIAN*) A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Dadá Varella (*in memorian*). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.731, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR SADRAQUE LOPES A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Sadraque Lopes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.732, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOÃO CARLOS DE MELO SARAIVA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor João Carlos de Melo Saraiva. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.733, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA ANGELA DUARTE SILVEIRA DIENER

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Angela Duarte Silveira Diener. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.734, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) AO SENHOR LÍDIO AUGUSTO COSTA FILHO (SEU LIDINHO) A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) ao Senhor Lídio Augusto Costa Filho (Seu Lidinho). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.735, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À DONA UDA GONZAGA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Dona Uda Gonzaga. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.736, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) AO SENHOR LUIZ FERNANDO RUFINO A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) ao Senhor Luiz Fernando Rufino. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.737, DE 2024** CONCEDE TROFÉU EROTIDES HELENA DA SILVA (NEGA TIDE) À SENHORA ELZA LUCIMAR VIEIRA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1°

Fica concedido o Troféu Erotides Helena da Silva (Nega Tide) à Senhora Elza Lucimar Vieira. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.738, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR RICARDO LEANDRO DE MEDEIROS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Ricardo Leandro de Medeiros. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.739, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA VERONICA COELHO NUNES A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Veronica Coelho Nunes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.740, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA ILZA GOULARTE PEREIRA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Ilza Goularte Pereira. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.741, DE 2024** CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA À SENHORA MARÍLIA DOS SANTOS AMARAL

A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Professor João David Ferreira Lima à Senhora Marília dos Santos Amaral. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.742, DE 2024** CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA AO SENHOR EDMUNDO LIMA DE ARRUDA JUNIOR A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Professor João David Ferreira Lima ao Senhor Edmundo Lima de Arruda Junior. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.743, DE 2024** CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA AO SENHOR MAIKON PASSOS AMILTON ALVES A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Professor João David Ferreira Lima ao Senhor Maikon Passos Amilton Alves. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.744, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ALEXANDER BESOUCHET MARTINS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Alexander Besouchet Martins. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.745, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA ROBERTA MAAS DOS ANJOS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Roberta Maas dos Anjos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.746, DE 2024** CONCEDE MEDALHA PROFESSOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA AO SENHOR CEZAR TORRES ALBERNAZ A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Professor João David Ferreira Lima ao Senhor Cezar Torres Albernaz. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.47 DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR MARCOS AURÉLIO NEVES A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Marcos Aurélio Neves. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.748, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SENHORA LÉLIA REGINA KREMER GAMBA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Florianópolis à Senhora Lélia Regina Kremer Gamba. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.749, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR AMARILDO SOARES DA SILVEIRA A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Amarildo Soares da Silveira. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.750, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR FLÁVIO RICARDO LIBERALI MAGAJEWSKI A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Flávio Ricardo Liberali Magajewski. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.751, DE 2024** CONCEDE MEDALHA ANTONIETA DE BARROS À SENHORA MARIA DA GLÓRIA NUNES DOS SANTOS A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedida a Medalha Antonieta de Barros à Senhora Maria da Glória Nunes dos Santos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

**RESOLUÇÃO N. 2.752, DE 2024** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR NAPOLEÃO BERNARDES NETO A Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Florianópolis ao Senhor Napoleão Bernardes Neto. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 19 de março de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente

# ANEXOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

**Anexo parte integrante do Decreto 26.192**

## SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**ÓRGÃO : 68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Fonte Superávit: 7141 - Ex. Anterior - Recursos de Ações de Proteção Direitos Consumidor**

**Fonte 2023: 6141 - Recursos de Ações de Proteção Direitos Consumidor**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| | |
| **DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **3.161.642,38** |
| EMPENHOS A PAGAR (a) | 1.231.852,93 |
| RESTOS A PAGAR (b) | - |
| CONSIG. A PAGAR (c) | 14.200,00 |
| PAG. ANTEC. (d) | - |
| **REDUÇÕES (a+b+c+d)** | **1.246.052,93** |
| | |
| **SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023** | **1.915.589,45** |
| | |
| DECRETO N. 26.037 | 500.000,00 |
| DECRETO N. 26.054 | 9.193,55 |
| DECRETO N. 26.153 | 250.000,00 |
| | |
| **SALDO DO SUPERAVIT** | **1.156.395,90** |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

**Anexo parte integrante do Decreto 26.192**

## SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

**Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS**

**Fonte 2023: 5660 - Transferência FNAS**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| | |
| **DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **7.281.213,94** |
| EMPENHOS A PAGAR (a) | 452.119,77 |
| RESTOS A PAGAR (b) | - |
| CONSIG. A PAGAR (c) | 273,31 |
| PAG. ANTEC. (d) | - |
| **REDUÇÕES (a+b+c+d)** | **452.393,08** |
| | |
| **SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023** | **6.828.820,86** |
| | |
| DECRETO N. 26.096 | 922.330,00 |
| DECRETO N. 26.126 | 100.000,00 |
| DECRETO N. 26.154 | 147.850,00 |
| | |
| **SALDO DO SUPERAVIT** | **5.658.640,86** |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

**Anexo parte integrante do Decreto 26.194**

## SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

**Fonte Superávit: 7661 - Ex. Anterior - Transferência - Estado - Assistência Social**

**Fonte 2023: 5661 - Transferência - Estado - Assistência Social**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| | |
| **DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **2.259.981,63** |
| EMPENHOS A PAGAR (a) | 30,00 |
| RESTOS A PAGAR (b) | - |
| CONSIG. A PAGAR (c) | - |
| PAG. ANTEC. (d) | - |
| **REDUÇÕES (a+b+c+d)** | **30,00** |
| | |
| **SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023** | **2.259.951,63** |
| | |
| DECRETO N. 26.126 | 257.225,00 |
| | |
| | |
| **SALDO DO SUPERAVIT** | **2.002.726,63** |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

**Anexo V parte integrante do Decreto 26.194**

## SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

**Fonte Superávit: 7706 - Ex. Anterior - União - Emendas Individuais**

**Fonte 2023: 5706 - União - Emendas Individuais**

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| | |
| **DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | **901.681,57** |
| EMPENHOS A PAGAR (a) | - |
| RESTOS A PAGAR (b) | - |
| CONSIG. A PAGAR (c) | 11,00 |
| PAG. ANTEC. (d) | - |
| **REDUÇÕES (a+b+c+d)** | **11,00** |
| | |
| **SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023** | **901.670,57** |
| | |
| DECRETO N. | - |
| | |
| | |
| **SALDO DO SUPERAVIT** | **901.670,57** |

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

**Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.197**

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **COD. REDUZIDO** | **PROJETO / ATIVIDADE** | **ELEMENTO** | **FR** | **VALOR** |
| 14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA | 821 | 4990 | 3.3.90.37.00 | 5500 | **230.146,56** |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 984 | 2348 | 3.3.90.39.00 | 6001 | **700.000,00** |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA | 1808 | 2498 | 3.3.90.37.00 | 5500 | **1.051.441,82** |
| 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE | 1231 | 2.22 | 3.3.90.37.00 | 5500 | **158.695,67** |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1289 | 4.91 | 3.3.90.30.00 | 5500 | **40.202,60** |
| 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA | 1854 | 2621 | 3.3.90.47.00 | 5500 | **10.400,00** |
| 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA | 2329 | 4.22 | 4.4.90.52.00 | 5500 | **230,00** |
| 55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | 1507 | 4944 | 3.3.90.37.00 | 5500 | **2.560.000,00** |
| 55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | 1627 | 4944 | 3.3.60.45.00 | 5500 | **660.000,00** |
| 67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA | 1542 | 2380 | 3.3.90.37.00 | 5500 | **2.850.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **8.261.116,65** |

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

**Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.197**

| REDUÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **COD. REDUZIDO** | **PROJETO / ATIVIDADE** | **ELEMENTO** | **FR** | **VALOR** |
| 14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA | 829 | 4990 | 3.3.90.34.00 | 5500 | **230.146,56** |
| 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1886 | 2834 | 3.3.90.39.00 | 6001 | **700.000,00** |
| 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA | 1806 | 2498 | 3.3.90.34.00 | 5500 | **1.051.441,82** |
| 25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE | 1229 | 2.22 | 3.3.90.34.00 | 5500 | **158.695,67** |
| 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1290 | 4.91 | 3.3.90.39.00 | 5500 | **40.202,60** |
| 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA | 1846 | 2621 | 3.3.90.14.00 | 5500 | **10.400,00** |
| 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA | 1852 | 2621 | 3.3.90.39.00 | 5500 | **230,00** |
| 55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | 1505 | 4944 | 3.3.90.34.00 | 5500 | **2.540.000,00** |
| 55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE | 1490 | 6.0 | 3.3.90.39.00 | 5500 | **20.000,00** |
| 67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA | 1541 | 2380 | 3.3.90.34.00 | 5500 | **2.850.000,00** |
| 68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 1746 | 4906 | 3.3.90.91.00 | 5500 | **660.000,00** |
| **TOTAL** | | | | | **8.261.116,65** |

-